

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
DIVISÃO DE APOIO À PESQUISA - DAP
EDITAL PROPEX Nº 11/2025 – FURB/FAPESC

ERRATA N.º 01

A Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, torna público a Errata n.º 01 do Edital PROPEX Nº 11/2025 – Etapa de Pré-seleção para o Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 29/2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. No item CRONOGRAMA, a tabela passa a vigorar com a seguinte redação:

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	30/05/2025
Data limite para recebimento de propostas (exclusivamente no e-mail editaisfapesc@furb.br)	01/07/2025
Divulgação da seleção e classificação das propostas	14/07/2025
Encaminhamento de pedidos de reconsideração da avaliação	Dois dias úteis após a divulgação da seleção
Divulgação do resultado final	Dois dias úteis após o recebimento dos pedidos de reconsideração
Submissão das propostas na Plataforma SIGFAPESC (online)	Até 30/07/2025 até as 18 horas

2. No item PROPONENTE, os requisitos de participação são reenumerados:

Onde se lê:

[...]

d) Ser coordenador do laboratório cadastrado e homologado no PNIPE até a data de lançamento deste edital, sendo este o atendido na proposta, para o caso de submissões na Linha II - Fortalecimento de laboratórios multiusuários;

- e) Residir no Estado de Santa Catarina;
- f) Ter anuência da Instituição Interviente, firmando apoio e garantindo condições locais para a execução da pesquisa;
- g) Ter Currículo Lattes e mantê-lo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>;
- h) Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta;
- i) Estar adimplente com a PROPEX e não estar afastado da Instituição, durante o prazo de execução da proposta de pesquisa.
- j) Não ter sido contemplado no edital FAPESC 15/2023;
- k) Atenda aos demais dispositivos do item 3.2. do edital FAPESC 29/2025.

Leia-se:

[...]

- d) Ser coordenador do laboratório cadastrado e homologado no PNIPE até a data de lançamento deste edital;
- e) Residir no Estado de Santa Catarina;
- f) Ter Currículo Lattes e mantê-lo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>;
- g) Estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta;
- h) Estar adimplente com a PROPEX e não estar afastado da Instituição, durante o prazo de execução da proposta de pesquisa.
- i) Não ter sido contemplado no edital FAPESC 15/2023;
- j) Atenda aos demais dispositivos do item 3.2. do edital FAPESC 29/2025.

3. No item COMPROMISSOS DO PROPONENTE, os itens 5.5 e 5.6 são renumerados para 5.3 e 5.4, e um novo item 5.5 é adicionado:

Onde se lê:

[...]

5.2 A proposta de pré-seleção deverá ser elaborada no formulário “Plano de trabalho do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 29/2025” e deverá ser enviada para o e-mail editaisfapesc@furb.br, no prazo estabelecido no item 2 (Cronograma) e deve conter: O plano de trabalho (projeto), deve conter a descrição dos itens requeridos na plataforma SIGFAPESC, que são: Informações Relevantes para Avaliação da Proposta; Experiência do Coordenador; Objetivo Geral; Objetivos Específicos; Metodologia; Resultados Esperados; Impactos Esperados (Discriminado: Científico, Tecnológico, Econômico, Social e Ambiental); Referência Bibliográfica; O Estado da Arte da proposta; Justificativa; Produção Bibliográfica; Produção Técnica ou Tecnológica.

5.3 Deverá ser encaminhado, juntamente ao projeto, o “Plano de adequação de infraestrutura e gestão”, conforme modelo do anexo I do edital FAPESC 29/2025.

5.4 Para os projetos encaminhados na linha de fomento II, o proponente deverá anexar documentos que comprovem atendimento ao público externo por meio de convênios, notas fiscais, cartas de apoio do setor produtivo, governo, ou demais declarações, nos últimos 3 anos.

5.5 O proponente da proposta pré-selecionada tem o compromisso de inserir as informações na plataforma de SIGFAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares.

5.6 Juntamente à submissão da proposta à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção das propostas selecionadas pela FURB, emitido pela instituição.

5.7 Após aprovação da proposta na FAPESC o proponente deverá fazer o cadastro no SIPEX.

Leia-se:

[...]

5.2 A proposta de pré-seleção deverá ser enviada para o e-mail editaisfapesc@furb.br, indicando uma das linhas de fomento abaixo e deverá conter:

5.2.1 Linha de Fomento I - Novos laboratórios multiusuários:

a) O plano de trabalho (projeto), deve conter a descrição dos itens requeridos na plataforma SIGFAPESC, que são: Informações Relevantes para Avaliação da Proposta (conforme ficha de avaliação presente neste edital); Experiência do Coordenador; Experiência da equipe; Objetivo Geral; Objetivos Específicos; Metodologia; Resultados Esperados; Impactos Esperados (Discriminado: Científico, Tecnológico, Econômico, Social e Ambiental); Justificativa da aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua

vinculação a pesquisa; Referência Bibliográfica; O Estado da Arte da proposta; Justificativa; Produção Bibliográfica; Produção Técnica ou Tecnológica.

b) “Plano de adequação de infraestrutura e gestão”, conforme modelo do anexo I do edital FAPESC 29/2025.

c) Todas as propostas devem atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 - PROAD-PROPEX que dispõe sobre os procedimentos para submissão, avaliação e aprovação de projetos de pesquisa, extensão, prestação de serviços ou outros, conforme o Art. 19 e § 6º da Resolução CEPE 63/2022 “Programa de Ação para Gestão das Atividades de Pesquisa e Ensino de Pós-graduação”, e estabelece diretrizes para a regularização de aquisição de equipamentos e adequação de infraestrutura física. Portanto, devem vir acompanhadas do parecer da COPLAN.

5.2.2 Linha de Fomento II - Fortalecimento de laboratórios multiusuários:

a) O plano de trabalho (projeto), deve conter a descrição dos itens requeridos na plataforma SIGFAPESC, que são: Informações Relevantes para Avaliação da Proposta (conforme ficha de avaliação presente neste edital); Experiência do Coordenador; Experiência da equipe; Objetivo Geral; Objetivos Específicos; Metodologia; Resultados Esperados; Impactos Esperados (Discriminado: Científico, Tecnológico, Econômico, Social e Ambiental); Justificativa da aquisição do(s) equipamento(s) multiusuários e sua vinculação a pesquisa; Referência Bibliográfica; O Estado da Arte da proposta; Justificativa; Produção Bibliográfica; Produção Técnica ou Tecnológica.

b) “Plano de adequação de infraestrutura e gestão”, conforme modelo do anexo I do edital FAPESC 29/2025.

c) Todas as propostas devem atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 - PROAD-PROPEX que dispõe sobre os procedimentos para submissão, avaliação e aprovação de projetos de pesquisa, extensão, prestação de serviços ou outros, conforme o Art. 19 e § 6º da Resolução CEPE 63/2022 “Programa de Ação para Gestão das Atividades de Pesquisa e Ensino de Pós-graduação”, e estabelece diretrizes para a regularização de aquisição de equipamentos e adequação de infraestrutura física. Portanto, devem vir acompanhadas do parecer da COPLAN.

d) Anexar documentos que comprovem atendimento ao público externo por meio de convênios, notas fiscais, cartas de apoio do setor produtivo, governo, ou demais declarações, nos últimos 3 anos.

5.3 O proponente da proposta pré-selecionada tem o compromisso de inserir as informações na plataforma de SIGFAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares.

5.4 Juntamente à submissão da proposta à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção das propostas selecionadas pela FURB, emitido pela instituição.

5.5 Após aprovação da proposta na FAPESC o proponente deverá fazer o cadastro no SIPEX.

4. No item ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os itens são renumerados e corrigidos:

Onde se lê:

[...]

6.6 Todas as propostas devem atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 - PROAD-PROPEX que dispõe sobre os procedimentos para submissão, avaliação e aprovação de projetos de pesquisa, extensão, prestação de serviços ou outros, conforme o Art. 19 e § 6º da Resolução CEPE 63/2022 “Programa de Ação para Gestão das Atividades de Pesquisa e Ensino de Pós-graduação”, e estabelece diretrizes para a regularização de aquisição de equipamentos e adequação de infraestrutura física.

6.7 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 5.2.

6.8 Em caso de empate, será recomendado a proposta com maior nota nos critérios 2, 1, 3 e 4 nesta ordem.

6.9 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários deste edital.

6.10 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

6.11 As propostas serão avaliadas por consultores ad hoc externos à instituição.

Leia-se:

[...]

6.6 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 6.2.

6.7 Em caso de empate, será recomendado a proposta com maior nota nos critérios 2, 1, 3 e 4 nesta ordem.

6.8 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários deste edital.

6.9 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

6.10 As propostas serão avaliadas por consultores ad hoc externos à instituição.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Blumenau, 13 de junho de 2025.

Profª. Márcia Cristina Sardá Espíndola

Reitora da FURB